



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 93/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Waldir Rothbarth, inscrito no CNPJ nº 07.453.901/0001-88, representado por Waldir rothbarth, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 1.704.896 - SSP-PR., CPF. Nº 285.532.509-97, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 49/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

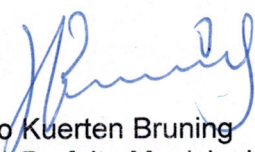
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

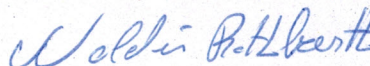
CLÁUSULA SEGUNDA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná 09 de janeiro de 2017.


Waldir Rothbarth
Contratada.

Testemunha: 




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 93/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

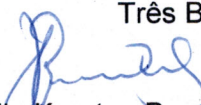
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Waldir Rothbarth

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão N° 49/2015.

Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

